

Cidade de Deus, Osasco, SP, 6 de dezembro de 2001

À  
Bolsa de Valores de São Paulo  
Supervisão de Relações com Empresas  
São Paulo, SP

Prezados senhores,

O Conselho de Administração deste Banco, em reunião de hoje, aprovou proposta da Diretoria para pagamento aos acionistas da Sociedade, conforme disposições estatutárias e legais, de :

- a) Juros sobre o Capital Próprio Complementares relativos ao exercício de 2001, **no valor de R\$0,3200 para as ações ordinárias e R\$0,3520 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos em nossos registros nesta data (6.12.2001).

O pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor líquido de **R\$0,2720 para as ações ordinárias e R\$0,2992 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, os quais receberão pelo valor declarado;

- b) Dividendos no valor de **R\$0,030 para as ações ordinárias e R\$0,033 para as ações preferenciais, ambos por lote de mil ações**, beneficiando os acionistas que se acharem inscritos em nossos registros nesta data (6.12.2001).

O pagamento será feito em 30.4.2002, pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Os referidos Juros e Dividendos serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social, e representam 30 vezes os juros mensalmente pagos.

Os Juros e os Dividendos relativos às ações custodiadas na CBLC - Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos à referida CBLC, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes.

Cordialmente,

Banco Bradesco S.A.  
**Luiz Carlos Trabuco Cappi**  
*Diretor Vice-Presidente Executivo e*  
*Diretor de Relações com Investidores*